



Art. 5º O DENATRAN poderá solicitar a qualquer tempo dados complementares aos reportados nos relatórios, tais como dados técnicos dos equipamentos utilizados, certificados de calibração dos equipamentos, condições de amostragem, equipe envolvida nos ensaios, etc.

Art. 6º As amostras a serem ensaiadas deverão obrigatoriamente ser de produtos destinados ao mercado brasileiro.

Art. 7º Os relatórios devem conter os registros fotográficos apresentando a situação anterior e posterior do objeto ensaiado.

Art. 8º Todos os ensaios deverão ser devidamente filmados, por meio de câmeras com precisão suficiente, de modo a permitir a verificação clara do evento em análise.

Art. 9º Havendo a necessidade de realizar quaisquer emendas ou retificações no relatório, deve-se informar expressamente a condição de revisão do documento ou ser gerada uma nova identificação unívoca do relatório.

Art. 10. Quando o relatório de ensaio contiver resultados de ensaios realizados por subcontratados, estes resultados devem estar claramente identificados.

Art. 11. Os relatórios de ensaios de segurança veicular poderão ser encaminhados ao DENATRAN gravados em mídias eletrônicas.

Art. 12. Não serão aceitos relatórios de ensaios com assinatura eletrônica.

Art. 13. Os laboratórios de ensaios devem possuir um sistema de gestão que assegure o controle e a rastreabilidade das amostras, dos resultados e dos relatórios de ensaio de segurança.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

## Ministério das Comunicações

### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

#### ACÓRDÃO DE 9 DE MAIO DE 2014

Nº 168/2014-CD - Processo nº 53500.010095/2014

Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Circuito Deliberativo nº 2.094, de 9 de maio de 2014. Recorrente/Interessado: ANGELO MONDAINI CALVÃO (CPF/MF nº 118.287.667-63)

EMENTA: PEDIDO DE INFORMAÇÃO. SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES. RECURSO ADMINISTRATIVO. INFORMAÇÕES FORNÉCIDAS EM MÍDIA ELETRÔNICA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO. 1. Os dados relativos à qualidade dos serviços de telecomunicações não são coletados por Unidade da Federação pela Agência. 2. As informações solicitadas foram encaminhadas por mídia eletrônica e poderão ser obtidas no sítio da Anatel. 3. Conhecimento e não provimento do Recurso Administrativo.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 36/2014-GCIF, de 9 de maio de 2014, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso interposto por ANGELO MONDAINI CALVÃO, CPF/MF nº 118.287.667-63, nos autos de solicitação de informação registrada via e-SIC sob o nº 53850.001159/2014-19, para, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas.

#### ACÓRDÃO DE 16 DE MAIO DE 2014

Nº 175/2014-CD - Processo nº 53500.002541/2014

Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Reunião nº 741, de 15 de maio de 2014

EMENTA: SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E REGULAMENTAÇÃO. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA. ART. 133, XII, DO REGIMENTO INTERNO DA ANATEL. INEXISTÊNCIA DE ÔBICE JURÍDICO. PELA EDIÇÃO DA PORTARIA DE DELEGAÇÃO. 1. Inexistência de óbice jurídico. 2. Motivação da área técnica acatada. 3. Decisão favorável à edição da Portaria de delegação.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 59/2014-GCRZ, de 7 de maio de 2014, integrante deste acórdão: a) delegar, por meio de Portaria, a competência para a aprovação de valores mínimos relativos ao preço público pela outorga e expedição de concessão, permissão e autorização para exploração de serviços de telecomunicações, de autorização de uso de radiofrequências, de autorização de uso de numeração e do direito de exploração de satélite brasileiro ao Superintendente de Planejamento e Regulamentação, na forma da minuta anexa à referida análise; e, b) que as versões finais, pós-consulta pública, de minutas de editais, referentes à outorga e expedição de concessão, permissão e autorização para exploração de serviços de telecomunicações, de autorização de uso de radiofrequências, de autorização de uso de numeração e do direito de exploração de satélite brasileiro deverão ser submetidas para aprovação pelo Conselho Diretor da Anatel, acompanhadas das metodologias e critérios preliminares utilizados para a definição dos valores relativos aos referidos preços públicos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014052000037

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

#### PORTARIA Nº 407, DE 16 DE MAIO DE 2014

Delega a competência para aprovar os valores mínimos relativos ao preço público pela outorga e expedição de concessão, permissão e autorização para exploração de serviços de telecomunicações, pela autorização de uso de radiofrequência, pela autorização de uso de numeração e pelo direito de exploração de satélite

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, nos termos do disposto no art. 8º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT),

CONSIDERANDO o disposto no art. 114 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, quanto à delegação e à avocação de competências no âmbito da Anatel;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 e seguintes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, quanto à delegação e à avocação de competências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 e seguintes do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no disposto em seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, referente à delegação de competências na Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Planejamento e Regulamentação e à sua Gerência de Regulamentação por meio dos arts. 155, 179 e 180, todos do Regimento Interno da Anatel;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior agilidade ao procedimento de aprovação dos valores mínimos relativos ao preço público pela outorga e expedição de concessão, permissão e autorização para exploração de serviços de telecomunicações, pela autorização de uso de radiofrequências, pela autorização de uso de numeração e pelo direito de exploração de satélite brasileiro, de competência deste Conselho Diretor;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 741, de 15 de maio de 2014;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.002541/2014, resolve:

Art. 1º Delegar ao Superintendente de Planejamento e Regulamentação a competência para aprovar os valores mínimos relativos ao preço público pela outorga e expedição de concessão, permissão e autorização para exploração de serviços de telecomunicações, pela autorização de uso de radiofrequência, pela autorização de uso de numeração e pelo direito de exploração de satélite.

Parágrafo único. As decisões adotadas no exercício da competência delegada deverão mencionar explicitamente esta qualidade, sendo consideradas, para todos os efeitos, especialmente para a interposição de Recurso Administrativo, como editadas pelo Superintendente de Planejamento e Regulamentação.

Art. 2º O prazo da delegação, conferida nos termos do artigo anterior, é indeterminado.

Parágrafo único. A delegação da competência prevista nesta Portaria não envolve a perda, pelo Conselho Diretor, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente e a qualquer tempo, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação, na forma do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 83.937, de 1979.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 16 de maio de 2014

Nº 2.402 - 53500.017300/2007 - Homologa o Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Interconexão Classe II entre a rede de suporte à prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP da Telefônica Brasil S.A. e a rede de suporte à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC da Algar Telecom S/A, na modalidade Local.

Nº 2.403 - 53500.017304/2007 - Homologa o Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Interconexão Classe II entre a rede de suporte à prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP da Telefônica Brasil S.A. e a rede de suporte à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC da Algar Telecom S/A, nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional.

FILIPPE SIMAS DE ANDRADE  
Substituto

### SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES GERÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES GERAIS

Em 23 de abril de 2014

Nº 2.009 - Processo nº 53500.022786/2013. Aplica à entidade CST CERENTINI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E TRANSMISSÃO DE DADOS LTDA - ME, CNPJ N.º 10.241.455/0001-52, a sanção de advertência pertinente à exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, por descumprimento do disposto no art. 39, do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272 de 09 de agosto 2001.

ROBERTO PINTO MARTINS

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

ATO Nº 5.351, DE 19 DE MAIO DE 2014

ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS  
Processo nº 53000.039459/2005 - RADIO DA GRANDE SERRA LTDA - OM - Araripina/PE - Freq. 660 kHz - Autoriza novas características técnicas.

SÉRGIO ALVES CAVENTISH  
Gerente

### UNIDADE OPERACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### DESPACHO DO GERENTE

Em 20 de março de 2014

Nº 1.351 - Processo nº 53500.020969/2011

O GERENTE DA UNIDADE OPERACIONAL DA ANATEL NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, ao examinar o Recurso Administrativo interposto pela CAMON PROVIDOR SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.281.193/0001-70, executante do Serviço de Comunicação Multimídia na Região Administrativa de Samambaia, Distrito Federal, contra decisão do Gerente-Geral de Fiscalização, emanada do Despacho nº 8.658, de 14 de outubro de 2011, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objeto a apuração de infrações técnicas relativas ao serviço, pelas razões e justificativas constantes do Informe nº 109/2011-UO001, de 30 de dezembro de 2011, decide:

a) CONHECER do Recurso interposto, em virtude de sua tempestividade, nos termos do previsto nos arts 115, § 1º, "a", e, 116, I, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; e

b) Reverter de ofício a decisão proferida para DESCARACTERIZAR as infrações, CANCELANDO a multa, e ARQUIVAR o referido processo.

REGINALDO JOSÉ ROCHA LEMOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

#### CONSULTA PÚBLICA Nº 20, DE 16 DE MAIO DE 2014

Proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTv, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV, de Televisão Digital - PBTVD, e de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM.

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, decidiu submeter a comentários públicos as propostas de alteração de Planos Básicos constantes dos Anexos, decorrentes de solicitações apresentadas à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, nos termos do art. 211 da Lei nº 9.472, de 1997, e do art. 17 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997.

Preende-se obter contribuições fundamentadas sobre as propostas contidas na presente Consulta Pública, que contemplem, entre outros aspectos:

a) uso racional e econômico do espectro de frequências, inclusive pela utilização da potência mínima necessária para assegurar, economicamente, um serviço de boa qualidade à área a que se destina;

b) impacto econômico da alteração proposta;

c) condições específicas de propagação.

A aprovação das propostas anexas está condicionada, além dos comentários da presente consulta, à anúncio de Administrações Estrangeiras, quando for o caso. Além disso, as alterações de classe que resultem em mudança de grupo de enquadramento somente serão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



consolidadas após o pagamento da diferença entre os preços mínimos de outorga, como estabelece a Portaria MC nº 231, de 7 agosto de 2013.

O texto completo das propostas de alteração do PBT, PBTUV, PBTVD e do PBFM estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br> relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 20 de junho de 2014.

As manifestações encaminhadas por carta devem ser dirigidas à Anatel no endereço a seguir indicado, até às 18h do dia 13 de junho de 2014.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL  
Gerência de Espectro, Órbita e Radiodifusão - ORER  
CONSULTA PÚBLICA Nº 20, DE 16 DE MAIO DE 2014

Proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTV, Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBTUV, de Televisão Digital - PBTVD e de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM.

SALUS - Quadra 06 - Bloco F - Térreo - Biblioteca  
70070-940 - BRASÍLIA - DF  
INTERNET: <http://www.anatel.gov.br>

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA

### SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

#### PORTARIA Nº 201, DE 24 DE ABRIL DE 2014

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.017491/2009, resolve:

Art. 1º Consignar à TORRES COMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de NOVA MUTUM, estado de Mato Grosso, o canal 51 (cinquenta e um), correspondente à faixa de frequência de 692 a 698 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

### Ministério de Minas e Energia

#### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 207, DE 19 DE MAIO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 8.228, de 22 de abril de 2014, e o que consta do Processo nº 48000.000863/2014-17, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo do Ministério de Minas e Energia para autorizar a concessão de diárias e passagens aos servidores da administração pública federal direta e autárquica, em decorrência da Copa do Mundo FIFA 2014.

Parágrafo único. A autorização para concessão de diárias e passagens, prevista no caput, será concedida para os seguintes casos de deslocamento:

a) relacionados à Copa do Mundo FIFA 2014, no período de 23 de abril até 15 de agosto de 2014; ou

b) relacionados ou não à Copa do Mundo FIFA 2014 para as localidades e os períodos especificados no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A delegação de competência objeto desta Portaria deve ser exercida com a fiel observância do disposto no Decreto nº 8.228, de 22 de abril de 2014, e das normas legais vigentes.

Art. 3º Com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ficam convalidados os atos de autorização de concessões de diárias e passagens, praticados entre a vigência do Decreto nº 8.228, de 2014, e a publicação desta Portaria, que tenham apresentado, exclusivamente, vício de competência em sua expedição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

ANEXO

#### LOCALIDADES, PERÍODOS E PERCENTUAIS DE MAJORAÇÃO DAS DIÁRIAS

Localidade	Período de Majoração	Percentuais de Majoração
Belo Horizonte - MG	10 de junho a 12 de julho	75%
Distrito Federal	11 de junho a 16 de julho	100%

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014052000038

Cuiabá - MT	9 de junho a 28 de junho	100%
Curitiba - PR	12 de junho a 30 de junho	50%
Fortaleza - CE	10 de junho a 8 de julho	100%
Manaus - AM	10 de junho a 29 de junho	100%
Natal - RN	9 de junho a 28 de junho	75%
Porto Alegre - RS	11 de junho a 4 de julho	75%
Recife - PE	10 de junho a 3 de julho	100%
Rio de Janeiro - RJ	11 de junho a 17 de julho	100%
Salvador - BA	9 de junho a 9 de julho	50%
São Paulo - SP	8 de junho a 13 de julho	50%

### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

#### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 4.660, DE 13 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003856/2013-55. Interessada: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte. Objeto: (i) autorizar a Concessionária a realizar reforços na seguinte instalação sob sua responsabilidade: Subestação Transamazônica; (ii) estabelecer o valor da parcela adicional de Receita Anual Permitida - RAP correspondente, conforme Anexo I; e (iii) estabelecer o cronograma de execução, conforme Anexo II.

A íntegra desta Resolução e seus anexos consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ROMEU DONIZETE RUFINO

#### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 4.661, DE 13 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processos nº: 48500.001061/2014-93 e 48500.000135/2013-93. Concessionárias: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte; Energia Sustentável do Brasil - ESBR; e Eletrosul Centrais Elétricas S.A. Objeto: (i) altera a Resolução Autorizativa nº 4.225, de 2 de julho de 2013; (ii) determina a transferência de instalações de transmissão à Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte para atendimento comercial à região de Nova Mutum do Paraná - RO; e (iii) estabelece as Parcelas de Receita Anual Permitida - RAP referentes à operação e manutenção destas instalações.

A íntegra desta Resolução e seus anexos consta dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ROMEU DONIZETE RUFINO

#### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 4.662, DE 13 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006500/2010-21. Interessado: Campo Belo Energética S.A. Objeto: autorizar a Campo Belo Energética S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.952.160/0001-94, a estabelecer-se como produtor independente de energia elétrica mediante a implantação e exploração da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Campo Belo, com 9.948 kW de potência instalada e 9.828 kW de potência líquida, localizada no rio Vacas Gordas, municípios de Campo Belo e Capão Alto, estado de Santa Catarina.

A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ROMEU DONIZETE RUFINO

#### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 4.663, DE 13 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.000939/2014-73. Interessada: Triângulo Mineiro Transmissora S.A. Objeto: (i) declarar de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Triângulo Mineiro Transmissora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.261.50510001-02, a área de terra situada numa faixa de 60 m (sessenta metros) de largura, necessária à implantação da Linha de Transmissão Marimbondo II - Assis, circuito simples, em 500 kV, com aproximadamente 297 km (duzentos e noventa e sete quilômetros) de extensão, que interligará à Subestação Marimbondo II, de propriedade da TP Sul - Guaraciaba Transmissora de Energia S.A., à Subestação Assis, de propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, localizada nos municípios de Fronteira no estado de Minas Gerais, Icem, Nova Granada, Ipiquá, Avanhanda, Mirassol, Balsamo, Neves Paulista, Jaci, José Bonifácio, Barbosa, Promissão, Getulina, Lins, Sertãozinho, Marília, Pompeia, Oriente, Oscar Bressane, Echaporã, Lúcia, Platina e Assis, no estado de São Paulo; (ii) fica a Interessada autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ROMEU DONIZETE RUFINO

#### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 4.664, DE 13 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.008074/2000-35. Interessado: CEISA - Central Energética Itaipuas S.A. Objeto: Revogar a Resolução Autorizativa nº 218, de 5 de maio de 2004, e a Resolução Autorizativa nº 624, de 3 de julho de 2006, que autorizaram a Interessada a explorar a UTE Ceisa.

A íntegra desta Resolução consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ROMEU DONIZETE RUFINO

#### DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 13 de maio de 2014

Nº 1.493 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006965/2013-24, resolve indeferir o Pedido de Revisão Tarifária Extraordinária da Cooperativa Regional de Energia Taquari Jacuí - Certaja.

Nº 1.496 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta nos Processos nº 48500.005679/2012-61 resolve: conhecer e, aprovar a minuta do Termo de Ajustamento da Condução - TAC requerido pela Energisa Minas Gerais Distribuidora de Energia S.A., alternativamente à multa aplicada no Auto de Infração nº 134/2012, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE.

Nº 1.497 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta dos Processos nº 48500.000305/2012-59 e 48500.000242/2014-01, resolve (i) conhecer e negar provimento ao recurso administrativo interposto pela AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. em face do Auto de Infração nº 59/2013-SFE, de 7 de agosto de 2013, bem como ao pedido da referida concessionária para celebração de Termo de Ajustamento de Condução - TAC; e, por conseguinte, (ii) confirmar a penalidade de multa aplicada em juízo de reconsideração no valor de R\$ 4.056.204,33 (quatro milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e quatro reais e trinta e três centavos), o qual deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente.

Nº 1.498 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000672/2012-52, resolve (i) conhecer e dar provimento parcial ao recurso administrativo interposto pela Linhas de Xingu Transmissora de Energia S.A. - LXTE em face do Auto de Infração nº 1.040/2013-SFE, de 8 de novembro de 2013, e, por conseguinte, (ii) confirmar a penalidade de multa aplicada em juízo de reconsideração no valor de R\$ 18.297,90 (dezoito mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos), o qual deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente.

Nº 1.499 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta nos Processos nº 48500.005470/2013-88, resolve: (i) conhecer, e no mérito dar provimento parcial ao recurso administrativo impetrado pela Light Serviços de Eletricidade S/A em face do Auto de Infração nº 17/2014 lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE; (ii) confirmar a decisão do Despacho nº 918, de 03/04/2014, reduzindo a penalidade de multa R\$ 48.953,87 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 46.536,39 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos).

Nº 1.501 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003638/2013-11, resolve: (i) conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Ferrari Termoeletrica S.A. contra o Auto de Infração nº 10/2013, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, que aplicou a penalidade de multa pelo descumprimento de obrigação regulamentar e de determinações da ANEEL relativas a implantação e transferência da Subestação Ferrari, e, no mérito, negar provimento, sendo mantida a multa constante do Auto de Infração nº 10/2013-SFG/ANEEL de R\$ R\$ 309.116,91 (trezentos e nove mil, cento e dezesseis reais e noventa e um centavos), cujo valor deverá ser atualizado nos termos da legislação aplicável; e (ii) determinar à Ferrari Termoeletrica S.A. que conclua, até o final de 2014, o processo de adequação e transferência dos ativos de transmissão associados à UTE Ferrari, em consonância com o disposto na Resolução Normativa nº 312/2008.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## CONSULTA PÚBLICA Nº 20

### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSULTA PÚBLICA N.º 20, DE 14 DE MAIO DE 2014

Proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – PBTv, Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTv, de Televisão Digital – PBTvD e de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – PBFM.

**O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL**, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução n.º 612, de 29 de abril de 2013, decidiu submeter a comentários públicos as propostas de alteração de Planos Básicos constantes dos Anexos, decorrentes de solicitações apresentadas à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, nos termos do art. 211 da Lei n.º 9.472, de 1997, e do art. 17 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997.

Pretende-se obter contribuições fundamentadas sobre as propostas contidas na presente Consulta Pública, que contemplem, entre outros aspectos:

- a) uso racional e econômico do espectro de frequências, inclusive pela utilização da potência mínima necessária para assegurar, economicamente, um serviço de boa qualidade à área a que se destina;
- b) impacto econômico da alteração proposta;
- c) condições específicas de propagação.

A aprovação das propostas anexas está condicionada, além dos comentários da presente consulta, à anuência de Administrações Estrangeiras, quando for o caso. Além disso, as alterações de classe que resultem em mudança de grupo de enquadramento somente serão consolidadas após o pagamento da diferença entre os preços mínimos de outorga, como estabelece a Portaria MC n.º 231, de 7 de agosto de 2013.

O texto completo das propostas de alteração do PBTv, PBRTv, PBTvD e do PBFM estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br> relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 20 de junho de 2014.

As manifestações encaminhadas por carta devem ser dirigidas à Anatel no endereço a seguir indicado, até às 18h do dia 13 de junho de 2014.





SP	Bauru	4-	22S2136	49W0559	20,300			Coordenadas prefixadas: 22S2136; 49W0559
----	-------	----	---------	---------	--------	--	--	---

### SITUAÇÃO PROPOSTA

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
SP	Bauru	4-	22S2135	49W0559	20,300			Coordenadas prefixadas: 22S2135; 49W0559

### Anexo III

#### ANEXO III

1) Proposta de Exclusão de canal do PBTVD para comentários públicos:

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
AC	Rio Branco	31	09S5829	67W4836	0,800			

2) Proposta de Alteração de canais do PBTVD para comentários públicos:

### SITUAÇÃO ATUAL

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
BA	Camacan	22	15S2502	39W2936	8,000			Coordenadas do Sítio. 15S2502; 39W2936

### SITUAÇÃO PROPOSTA

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
BA	Camacan	22	15S2502	39W2936	0,080			Coordenadas do Sítio. 15S2502; 39W2936

**Anexo IV****ANEXO IV**

1) Proposta de alteração de canais do PBFM, para comentários públicos:

**SITUAÇÃO ATUAL**

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
AL	Arapiraca	270	B1			
BA	Ituberá	239	B1			
MG	São Gotardo	253	C			
MS	Eldorado	298	C			(ZC)
PR	Candói	203	C			
PR	Guarapuava	221	A3			(ZC)
PR	Inajá	203	C			
PR	Ortigueira	209	C			(ZC)
PR	Paranacity	201	C			(ZC)
PR	Pato Branco	248	A2			(ZC)
PR	Pranchita	295	B1			(ZC)
PR	Sertaneja	207	C			(ZC)
SC	Blumenau	240	B1			
SC	Canoinhas	286	B1			(ZC)
SP	Garça	273	B1			

**SITUAÇÃO PROPOSTA**

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
AL	Arapiraca	270	A3			
BA	Ituberá	239	A3			
MG	São Gotardo	253	B1			
MS	Eldorado	215	B1	247 a 281	0,267	(ZC)
PR	Candói	203	B1			(ZC)
PR	Guarapuava	221	A2	124 a 135 214 a 220 237 a 244 351 a 357	15,000 21,000 15,000 21,000	Coordenadas prefixadas: 25S2344; 51W2650 (ZC)
PR	Inajá	215	C			
PR	Ortigueira	279	B1			
PR	Paranacity	202	B1			(ZC)
PR	Pato Branco	248	A1			(ZC)
PR	Pranchita	295	A4	178 a 187 217 a 264	8,000 1,000	Coordenadas prefixadas: 26S0016; 53W4147 (ZC)
PR	Sertaneja	207	B1			

SC	Blumenau	240	A3	12 a 25 169 a 175	12,000 12,000	Coordenadas prefixadas: 26S5615; 49W0229
SC	Canoinhas	286	A3	<del>85 a 104</del>	<del>6,500</del>	Coordenadas prefixadas: 26S1202; 50W2607 (ZC)
SP	Garça	273	A4			Coordenadas prefixadas: 22S1300; 49W4017

Imprimir





## Ministério das Comunicações

### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 28 de dezembro de 2015

Nº 11.159 - Processo nº 53500.014755/2014. Examinando os autos da Reclamação Administrativa em epígrafe, interposta por Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, CNPJ/MF nº 33.530.486/0001-29, sucedida por incorporação pela Claro S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, em face de Falkland Tecnologia em Telecomunicações S/A, CNPJ/MF nº 01.009.876/0001-61, considerando as razões e fundamentos constantes do Informe nº 284/2015-CPRP/SCP, de 6/10/2015, e do Parecer nº 01439/2015/PFE-ANATEL/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 03069/2015/PFE-ANATEL/PGF/AGU, em 21/12/2015, os quais se adotam como parte integrante da presente decisão, resolve: a) ARQUIVAR a presente Reclamação Administrativa, com base no art. 53 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; b) NOTIFICAR as partes do teor do presente Despacho.

Em 30 de dezembro de 2015

Nº 11.230 - Processo nº 53500.013548/2014. Examinando os autos da Reclamação Administrativa em epígrafe, interposta por Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, CNPJ/MF nº 33.530.486/0001-29, sucedida por incorporação pela Claro S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, em face de Telemar Norte Leste S/A, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, e Oi S.A., CNPJ/MF nº 76.535.764.0001-43, considerando as razões e fundamentos constantes do Informe nº 294/2015-CPRP/SCP, de 14/10/2015, e do Parecer nº 01473/2015/PFE-ANATEL/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 03076/2015/PFE-ANATEL/PGF/AGU, em 22/12/2015, os quais se adotam como parte integrante da presente decisão, resolve: a) CONCEDER tratamento confidencial ao presente processo; b) ARQUIVAR a presente Reclamação Administrativa, com base no art. 53 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; c) ENVIAR Memorando à Superintendência de Controle de Obrigação (SCO) para análise quanto à instauração de PADO, nos termos do art. 158, IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; d) NOTIFICAR as partes do teor do presente Despacho.

FILIPPE SIMAS DE ANDRADE  
Substituto

Em 25 de janeiro de 2016

Nº 103 - Processo nº 53500.015314/2014. Examinando os autos da Reclamação Administrativa em epígrafe, interposta por interposta por GT Group International Brasil Telecomunicações Ltda., CNPJ/MF nº 05.663.379/0001-33, em face de Tim Celular S.A., CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80, considerando as razões e fundamentos constantes do Informe nº 377/2015-CPRP/SCP, de 28/12/2015, e do Parecer nº 01614/2015/PFE-ANATEL/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00026/2016/PFE-ANATEL/PGF/AGU, em 8/1/2016, os quais se adotam como parte integrante da presente decisão, resolve: a) ARQUIVAR a presente Reclamação Administrativa, com fundamento nos arts. 44 e 53 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; b) NOTIFICAR as partes do teor do presente Despacho.

Em 15 de fevereiro de 2016

Nº 175 - Processo nº 53500.029670/2012. Examinando os autos da Reclamação Administrativa em epígrafe, apresentada por CD ONE CORPORATION DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 02.286.354/0001-70, em desfavor da TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, considerando as razões e fundamentos constantes do Informe nº 357/2015-CPRP/SCP, de 3 de dezembro de 2015, e o Parecer nº 25/2016/PFE-ANATEL/PGF/AGU de 8 de janeiro de 2016, aprovado pelo Despacho nº 65/2016/PFE-ANATEL/PGF/AGU, de 15 de janeiro de 2016, os quais se adotam como parte integrante da presente decisão, resolve: a) ARQUIVAR o feito, com base no art. 53 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; b) NOTIFICAR as partes do teor do presente Despacho.

CARLOS MANUEL BAIGORRI

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ATO Nº 50.859, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Prorroga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 16.695.025/0001-97 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA  
Gerente

### GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA

#### ATO Nº 50.863, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) JAURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S A, CNPJ nº 08.583.456/0002-14 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

FABRICIO LEOPOLDO OLIVEIRA  
KATAVATIS NEVES  
Gerente

### GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

#### ATO Nº 50.869, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) CONFEDERAL - RIO VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 39.537.063/0001-17 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

MARIA LUCIA RICCI BARDI  
Gerente

#### ATO Nº 530, DE 3 DE MARÇO DE 2016

Expede autorização à RADIO MUNDIAL SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ nº 33.300.914/0001-27, para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA  
Gerente

### SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

#### ATOS DE 10 DE MARÇO DE 2016

Nº 634 - Processo 53563.001575/2015 Expedir autorização à Global Serviços e Provedores Ltda- ME, CNPJ/MF nº 23.040.880/0001-25, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 641 - Processo 53500.015907/2015 Expedir autorização à INGRID DE MORAIS FRANCO - ME, CNPJ/MF nº 21.849.284/0001-65, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA  
Superintendente  
Substituto

#### ATOS DE 21 DE MARÇO DE 2016

Nº 717 - Processo nº 53500.000017/2016 Expedir autorização à (ao) MULTTV CONSULTORIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 23.826.164/0001-78, para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, para uso próprio e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional

Nº 718 - Autorizar DIDSON NEW PEREIRA, CPF Nº 352.094.238-08 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, no período de 07/04/2016 a 12/04/2016.

Nº 720 - Autorizar TIM CELULAR S.A., CNPJ Nº 04.206.050/0001-80 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade (s) de Nova Friburgo/RJ, no período de 24/03/2016 a 14/05/2016.

Nº 50.860 - Processo nº 53500.005565/2016-84. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à HOLNET PROVEDOR LTDA - ME, CNPJ nº 02.860.220/0001-10, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, pelo prazo de quinze anos, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

YROÁ ROBLEDO FERREIRA  
Superintendente  
Substituto

#### ATOS DE 22 DE MARÇO DE 2016

Nº 50.864 - Processo nº 53516.001129/2016-67. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, associada à Autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, até 8 de Abril de 2028, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

Nº 50.866 - Processo nº 53524.001364/2016-30. Outorga autorização de uso da(s) radiofrequência(s) à (ao) CMT ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 17.194.077/0001-42, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, até 15 de Fevereiro de 2032, em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA  
Superintendente  
Substituto

### GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

#### ATO Nº 366, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTv, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV, de Televisão Digital - PBTVD e de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, considerando o resultado das Consultas Públicas nº 31/2015, nº 28/2015, nº 19/2015, nº 12/2015, nº 38/2014, nº 34/2014, nº 20/2014, nº 20/2013 e o Ato nº 4.248/2014.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. Sua íntegra estará disponível no portal da Anatel na parte de Publicações Eletrônicas.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA  
Superintendente  
Substituto

#### ATO Nº 647, DE 14 DE MARÇO DE 2016

Altera o Plano Básico de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, considerando o resultado das Consultas Públicas nº 36/2014, nº 03/2015, nº 06/2015, nº 09/2015, nº 24/2015 e nº 32/2015.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. Sua íntegra estará disponível no portal da Anatel na parte de Publicações Eletrônicas.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA  
Superintendente  
Substituto

## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 13 de de janeiro de 2016

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades abaixo relacionadas:

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Reconsideração/Recurso	Despacho nº
53000.032743/2013	Fundação Bom Despacho	FM	Bom Despacho	MG	Conhecido e não provido	1714
53000.021794/2011	Sociedade Rádio Alvorada Ltda	FM	Belo Horizonte	MG	Conhecido e não provido	2036

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 366, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

**O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO - DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL**, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos VII do art. 156 e XVI do art. 187 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública n.º 31, de 07 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 subsequente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública n.º 28, de 19 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 subsequente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública n.º 19 de 07 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 10 subsequente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública n.º 12 de 01 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 02 subsequente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública n.º 38, de 06 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União no dia 07 subsequente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública n.º 34, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União no dia 19 subsequente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública n.º 20, de 14 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 subsequente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública n.º 20, de 12 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 15 subsequente;

CONSIDERANDO o Ato n.º 4.248, de 25 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União no dia 27 subsequente;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – PBTv, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF

– PBRTV, de Televisão Digital – PBTVD e de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – PBFM as alterações indicadas nos anexos I e II deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação deste Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem à Anatel a documentação necessária ao enquadramento nas novas características técnicas de operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 12 (doze) meses para adaptação às demais características técnicas, contados a partir da data de publicação do respectivo Ato autorizativo das novas características de operação das emissoras, para que as mesmas realizem seu enquadramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

### ANEXO I

#### 1) Alteração de canais do PBTVD, PBTV e PBRTV:

#### SITUAÇÃO ATUAL

Plano	UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
							Azimute (Graus)	ERP (kW)	
RTV	AC	Rio Branco	54	09S5829	67W4836	10,000	85 a 224	0	Coordenada pré-fixada 09S5829;67W4836
RTV	AL	Maceió	48-	09S3919	35W4331	32,100			Coordenada pré-fixada 09S3919;35W4331 CO-LOCALIZADO COM O CANAL 49D.
RTV	BA	Abaíra	6	13S1457	41W4000	0,050	180 a 30	0	Coordenada pré-fixada 13S1457;41W4000
RTV	BA	Acajutiba	8+	11S4013	38W0112	0,020	190 a 320	0	Coordenada pré-fixada 11S4013;38W0112
RTV	BA	Aiquara	11+	14S0756	39W5243	0,050	0 a 150	0	Coordenada pré-fixada 14S0756;39W5243
RTV	BA	Alcobaça	3	17S3210	39W1128	0,030			Coordenada pré-fixada 17S3210;39W1128
RTV	BA	Almadina	3-	14S4203	39W3819	0,033	290 a 90	0	Coordenada pré-fixada 14S4203;39W3819
RTV	BA	Anagé	8	14S3908	41W0457	0,550	10 a 240	0	Coordenada pré-fixada 14S3908;41W0457
RTV	BA	Araci	3	11S2016	38W5738	0,020	100 a 280	0	Coordenada pré-fixada 11S2016;38W5738
RTV	BA	Barra do Choça	9-	14S5131	40W3534	0,080	0 a 60	0	Coordenada pré-fixada 14S5131;40W3534
RTV	BA	Belo Campo	8+	15S0210	41W1525	0,050			Coordenada pré-fixada 15S0210;41W1525
RTV	BA	Boa Nova	4	14S2131	40W1216	0,030	280 a 90	0	Coordenada pré-fixada 14S2131;40W1216
RTV	BA	Boninal	13-	12S4259	41W4800	0,030	345 a 205	0	Coordenada pré-fixada 12S4259;41W4800
RTV	BA	Bonito	4	12S0121	41W1500	0,030	30 a 290	0	Coordenada pré-fixada 12S0121;41W1500
RTV	BA	Brotas de Macaúbas	7	12S0052	42W3630	0,050	20 a 240	0	Coordenada pré-fixada 12S0052;42W3630
RTV	BA	Buritirama	7	10S4245	43W3800	0,025			Coordenada pré-fixada 10S4245;43W3800
RTV	BA	Caatiba	7	14S5809	40W2431	0,200	240 a 90	0	Coordenada pré-fixada 14S5809;40W2431
RTV	BA	Caçulé	4	14S3022	42W1349	0,040	0 a 100	0	Coordenada pré-fixada 14S3022;42W1349
RTV	BA	Caém	2+	11S0529	40W2609	0,030	80 a 300	0	Coordenada pré-fixada 11S0529;40W2609
RTV	BA	Caldeirão Grande	4-	11S0058	40W1728	0,030	120 a 300	0	Coordenada pré-fixada 11S0058;40W1728
RTV	BA	Camamu	8-	13S5610	39W0608	0,025			Coordenada pré-fixada 13S5610;39W0608

RTV	BA	Campo Alegre de Lourdes	5+	09S3003	43W0004	0,050			Coordenada pré-fixada 09S3003;43W0004
RTV	BA	Canápolis	5+	13S0401	44W1119	0,025	10 a 80	0	Coordenada pré-fixada 13S0401;44W1119
RTV	BA	Canarana	7	11S4111	41W4605	0,061	160 a 20	0	Coordenada pré-fixada 11S4111;41W4605
RTV	BA	Canudos	11+	09S5338	39W0157	0,050			Coordenada pré-fixada 09S5338;39W0157.
RTV	BA	Capim Grosso	6-	11S2248	40W0049	0,020	330 a 0	0	Coordenada pré-fixada 11S2248;40W0049
RTV	BA	Cardeal da Silva	8-	11S5801	37W5720	0,060			Coordenada pré-fixada 11S5801;37W5720.
RTV	BA	Cocos	6	14S1013	44W3246	0,050			Coordenada pré-fixada 14S1013;44W3246
RTV	BA	Conde	8+	11S4811	37W3740	0,060	230 a 305	0	Coordenada pré-fixada 11S4909;37W3622
RTV	BA	Coribe (VILA NOVA)	13-	13S5702	44W3019	0,500			Coordenada pré-fixada 13S5702;44W3019
RTV	BA	Esplanada	7-	11S4801	37W5646	0,024			Coordenada pré-fixada 11S4801;37W5656
RTV	BA	Fátima	9-	10S3550	38W1558	0,020	30 a 140 220 a 250	0 0	Coordenada pré-fixada 10S3550;38W1558
RTV	BA	Firmino Alves	11	14S5907	39W5541	0,025	180 a 40	0	Coordenada pré-fixada 14S5907;39W5541
RTV	BA	Floresta Azul	13+	14S5744	39W4107	3,000	75 88 100 a 180	0,5 2 0	Coordenada pré-fixada 14S5744;39W4107
RTV	BA	Gandu	8+	13S4414	39W2912	0,150	230 a 70	0	Coordenada pré-fixada 13S4414;39W2923
RTV	BA	Gongogi	8	14S1943	39W2802	0,050	180 a 310	0	Coordenada pré-fixada 14S1943;39W2802
RTV	BA	Guaratinga	8-	16S3600	39W4708	0,030	100 a 230	0	Coordenada pré-fixada 16S3600;39W4708
RTV	BA	Ibiassucê	2	14S1611	42W1518	0,030			Coordenada pré-fixada 14S1611;42W1518
RTV	BA	Ibicuí	12+	14S5046	39W5812	0,060	340 a 200	0	Coordenada pré-fixada 14S5046;39W5812
RTV	BA	Ibipeba	6-	11S3828	41W5940	0,035	340 a 200	0	Coordenada pré-fixada 11S3828;41W5940
RTV	BA	Ibipitanga	6-	12S5252	42W2950	0,030	37 a 74	0,006	Coordenada pré-fixada 12S5252;42W2950
RTV	BA	Ibiquera	4+	12S3812	40W5500	0,210	330 a 30 150 a 180	0 0	Coordenada pré-fixada 12S3812;40W5500
RTV	BA	Ibirataia	11-	14S0318	39W3813	0,043	310 a 70	0	Coordenada pré-fixada 14S0318;39W3813
RTV	BA	Ibitiara	12-	12S3950	42W1132	0,160	20 a 160	0	Coordenada pré-fixada 12S3950;42W1132
RTV	BA	Ibititá	3-	11S3243	41W5847	0,031			Coordenada pré-fixada 11S3243;41W5847
RTV	BA	Ilhéus	13	14S4811	39W0222	1,000			Coordenada pré-fixada 14S4752;39W0237
RTV	BA	Inhambupe	3-	11S4723	38W2124	0,033	80 a 300	0	Coordenada pré-fixada 11S4723;38W2124
RTV	BA	Ipiaú	12-	14S0956	39W4236	1,500	30 a 170 171 a 185 250 a 288 289 a 333	0 0,22 0,22 0,05	Coordenada pré-fixada 14S0956;39W4236
RTV	BA	Iramaia	13-	13S1812	40W5741	0,193	95 a 315	0	Coordenada pré-fixada 13S1812;40W5741.
TV	BA	Itabuna	4+	14S4646	39W1544	10,000			Coordenada pré-fixada 14S4646;39W1544
RTV	BA	Itagibá	10-	14S1634	39W5053	0,050	230 a 350	0	Coordenada pré-fixada 14S1634;39W5053
RTV	BA	Itaju do Colônia	7	15S0851	39W4313	0,030	230 a 70	0	Coordenada pré-fixada 15S0851;39W4313
RTV	BA	Itamari	7-	13S4546	39W4057	0,050	250 a 110	0	Coordenada pré-fixada 13S4546;39W4057
RTV	BA	Itambé	9+	15S1511	40W3551	0,100	0 a 120	0	Coordenada pré-fixada 15S1511;40W3551
RTV	BA	Itanagra	9-	12S1535	38W0246	0,050	200 a 320	0	Coordenada pré-fixada 12S3535;38W0246
RTV	BA	Itapé	2+	14S5257	39W2514	0,050	280 a 140	0	Coordenada pré-fixada 14S5257;39W2514
RTV	BA	Itapebi	8	15S5733	39W3117	0,030			Coordenada pré-fixada 15S5733;39W3117
RTV	BA	Itarantim	2	15S4022	40W0557	0,200	140 a 5	0	Coordenada pré-fixada 15S4022;40W0500
RTV	BA	Itiúba	12	10S4513	39W4927	0,800	130 a 160 235 a 275	0 0	Coordenada pré-fixada 10S4513;39W4927
RTV	BA	Jeremoabo	9+	10S0401	38W2112	0,020	30 a 75	0,005	Coordenada pré-fixada 10S0401;38W2112.
RTV	BA	João Dourado	7+	11S2031	41W3936	0,020			Coordenada pré-fixada 11S2031;41W3936

RTV	BA	Jussiape	6+	13S3105	41W3509	0,050	0 a 180	0	Coordenada pré-fixada 13S3105;41W3509
RTV	BA	Laje	7-	13S1022	39W2548	0,140	220 a 80	0	Coordenada pré-fixada 13S1022;39W2548
RTV	BA	Lençóis	5-	12S3254	41W2441	0,250	185 a 45	0	Coordenada pré-fixada 12S3254;41W2441
RTV	BA	Macajuba	4-	12S0823	40W2139	0,030	130 a 340	0	Coordenada pré-fixada 12S0823;40W2139
RTV	BA	Macururé	7	09S1023	39W0334	0,050			Coordenada pré-fixada 09S0019;39W0336
RTV	BA	Maiquínique	4	15S3458	40W1820	0,030			Coordenada pré-fixada 15S3458;40W1820
RTV	BA	Mairi	4	11S4242	40W0905	0,040	80 a 300	0	Coordenada pré-fixada 11S4242;40W0905
RTV	BA	Malhada de Pedras	3	14S2302	41W5300	0,025			Coordenada pré-fixada 14S2302;41W5300
RTV	BA	Maraú	6-	14S0722	39W0033	0,020	190 a 330	0	Coordenada pré-fixada 14S0722;39W0033
RTV	BA	Marcionílio Souza	7+	13S0055	40W3136	0,060	50 a 270	0	Coordenada pré-fixada 13S0055;40W3136
RTV	BA	Mascote	5+	15S3350	39W1800	0,010	105 250 a 30	0,005 0	Coordenada pré-fixada 15S3350;39W1800
RTV	BA	Miguel Calmon	3	11S2514	40W3553	0,015			Coordenada pré-fixada 11S2514;40W3553.
RTV	BA	Milagres	7-	12S5128	39W5206	0,055	215 a 75	0	Coordenada pré-fixada 12S5128;39W5206
RTV	BA	Morpará	2	11S3318	43W1645	0,030			Coordenada pré-fixada 11S3318;43W1645
RTV	BA	Morro do Chapéu	3	11S3526	41W1225	0,060	140 a 180	0	Coordenada pré-fixada 11S3526;41W1225
RTV	BA	Mutuípe	8	13S1346	39W3026	0,050			Coordenada pré-fixada 13S1346;39W3026
RTV	BA	Nordestina	3-	10S4920	39W2625	0,050	14 232	0 0	Coordenada pré-fixada 10S4920;39W2625
RTV	BA	Nova Fátima	7	11S3628	39W3754	0,025			Coordenada pré-fixada: 11S3628;39W3754 - SBTVD.
RTV	BA	Nova Itarana	8	13S0122	40W0411	0,010	300 a 60	0	Coordenada pré-fixada 13S0122;40W0411
RTV	BA	Nova Viçosa	8-	17S5325	39W2212	0,030			Coordenada pré-fixada 17S5325;39W2212
RTV	BA	Olindina	5	11S2301	38W1822	0,030	40 a 110 230 a 260	0 0	Coordenada pré-fixada 11S2301;38W1822.
RTV	BA	Oliveira dos Brejinhos	7	12S1911	42W5348	0,060	170 a 300	0	Coordenada pré-fixada 12S1911;42W5348
RTV	BA	Paripiranga	11-	10S3927	37W5433	0,500	290 a 310	0	Coordenada pré-fixada 10S3927;37W5433
RTV	BA	Pau Brasil	4-	15S2834	39W3956	0,050	120 a 320	0	Coordenada pré-fixada 15S2834;39W3956
RTV	BA	Pé de Serra	2+	11S5000	39W3641	0,016			Coordenada pré-fixada 11S5000;39W3641
RTV	BA	Pedro Alexandre	13	10S0016	37W5321	0,100	148 260 a 120	0,018 0	Coordenada pré-fixada 10S0016;37W5321
RTV	BA	Pilão Arcado	13+	10S0000	42W2917	0,060			Coordenada pré-fixada 10S0000;42W2917
RTV	BA	Pindobaçu	5+	10S4450	40W2152	0,050			Coordenada pré-fixada 10S4450;40W2152
RTV	BA	Pintadas	10-	11S4835	39W5431	0,040	260 a 120	0	Coordenada pré-fixada 11S4835;39W5431
RTV	BA	Piraí do Norte	3	13S4503	39W2319	0,050	160 a 330	0	Coordenada pré-fixada 13S4503;39W2319
RTV	BA	Planaltino	7	13S1534	40W2235	0,035	325 a 355	0	Coordenada pré-fixada 13S1534;40W2235.
RTV	BA	Planalto	7	14S3955	40W2858	0,060	185 a 45	0	Coordenada pré-fixada 14S3955;40W2858
RTV	BA	Potiraguá	5+	15S3854	39W5303	0,100	80 a 280	0	Coordenada pré-fixada 15S3854;39W5303
RTV	BA	Prado	4	17S2029	39W1321	0,010			Coordenada pré-fixada 17S2029;39W1321
RTV	BA	Presidente Dutra	12+	11S1605	42W0036	0,050	230 a 290	0	Coordenada pré-fixada 11S1605;42W0036
RTV	BA	Presidente Jânio Quadros	2	14S4152	41W4058	0,020	350 a 130	0	Coordenada pré-fixada 14S4152;41W4058
RTV	BA	Quijingue	8+	10S4505	39W1230	0,050	0 a 90	0	Coordenada pré-fixada 10S4505;39W1230
RTV	BA	Rafael Jambeiro	11-	12S2425	39W3000	0,050			Coordenada pré-fixada 12S2425;39W3000
RTV	BA	Ribeira do Amparo	4-	11S0220	38W2511	0,030	100 a 320	0	Coordenada pré-fixada 11S0220;38W2511
RTV	BA	Rio de Contas	10-	13S3529	41W5040	10,000	230 a 20	0	Coordenada pré-fixada 13S3529;41W5040
RTV	BA	Rio Real	11	11S2805	37W5607	0,050			Coordenada pré-fixada 11S2805;37W5607
RTV	BA	Ruy Barbosa	11+	12S1639	40W2911	0,065			Coordenada pré-fixada 12S1639;40W2911.
RTV	BA	Santa Brígida	13	09S4404	38W0748	0,050	190 a 40	0	Coordenada pré-fixada 09S4404;38W0748
RTV	BA	Santa Cruz Cabralia	8-	16S1708	39W0138	0,005			Coordenadas prefixadas: 16S1708;39W0138 - SBTVD.

RTV	BA	Santa Cruz da Vitória	10	14S5644	39W5050	0,040	179 190 a 40	0,014 0	Coordenada pré-fixada 14S5644;39W5050
RTV	BA	Santa Maria da Vitória	10-	13S2444	44W1142	0,020	90 a 270	0	Coordenadas prefixadas: 23S2444;44W1142 - SBTVD.
RTV	BA	São Desidério	12	12S2319	44W5950	0,050			Coordenada pré-fixada 12S2319;44W5950
RTV	BA	São José do Jacuípe	3+	11S3016	40W0129	0,003			Coordenada pré-fixada 11S3016;40W0129
RTV	BA	Sebastião Laranjeiras (MONTE ALTO)	9+	14S2950	42W5321	7,500			Coordenada pré-fixada 14S2950;42W5321
RTV	BA	Serra Dourada	6+	12S4450	43W5850	0,050			Coordenada pré-fixada 12S4450;43W5850
RTV	BA	Serrinha	6+	11S3815	39W0315	1,000	96 220 a 254 255 a 315 316 a 340	0,19 0,3 0 0,3	Coordenada pré-fixada 11S3815;39W0315
RTV	BA	Serrolândia	2	11S2443	40W1803	0,050	310 a 100	0	Coordenada pré-fixada 11S2443;40W1803
RTV	BA	Sobradinho	8+	09S2420	40W4844	0,050	328	0,005	Coordenada pré-fixada 09S2420;40W4844
RTV	BA	Tanhaçu	3-	13S5714	41W1452	0,150	310 a 90	0	Coordenada pré-fixada 13S5714;41W1452
RTV	BA	Tanque Novo	3+	13S3230	42W2930	0,020			Coordenada pré-fixada 13S3230;42W2930
RTV	BA	Tanquinho	7-	11S5854	39W0609	0,500	70 a 290	0	Coordenada pré-fixada 11S5854;39W0608
RTV	BA	Taperoá	12+	13S3206	39W0623	0,030			Coordenada pré-fixada 13S3206;39W0623
RTV	BA	Tremedal	9-	14S5821	41W2438	0,060	74 a 240	0	Coordenada pré-fixada 14S5821;41W2438
RTV	BA	Uibaí	11+	11S1958	42W0737	0,035	345 a 60	0	Coordenada pré-fixada 11S1958;42W0737.
RTV	BA	Una	6	15S1728	39W0429	0,030	210 a 70	0	Coordenada pré-fixada 15S1728;39W0429
RTV	BA	Urandi	6	14S4608	42W4053	0,120			Coordenada pré-fixada 14S4608;42W4053
RTV	BA	Uruçuca	12+	14S3722	39W1454	0,030	50 a 250	0	Coordenada pré-fixada 14S3722;39W1454
RTV	BA	Valente	5+	11S2548	39W2654	0,010			Coordenada pré-fixada 11S2548;39W2654
RTV	BA	Várzea do Poço	3-	11S3121	40W1953	0,045	180 a 10	0	Coordenada pré-fixada 11S3121;40W1953
RTV	BA	Várzea Nova	7	11S1548	40W5707	0,150			Coordenada pré-fixada 11S1548;40W5707
RTV	BA	Vitória da Conquista	19-	14S5158	40W5022	15,000			Coordenada pré-fixada 14S5158;40W5022
RTV	BA	Wagner	3+	12S1703	41W0930	0,035	80 a 120	0	Coordenada pré-fixada 12S1703;41W0930
RTV	BA	Wanderley	12	12S0720	43W5328	0,050			
RTV	BA	Wenceslau Guimarães	11+	13S4059	39W2849	0,100	220 a 20	0	Coordenada pré-fixada 13S4059;39W2848
RTV	CE	Brejo Santo	12	07S2600	39W0400	19,000	240 a 344	0	Coordenada pré-fixada 07S2600;39W0400
RTV	CE	Fortaleza	46	03S4426	38W3117	160,000			Coordenada pré-fixada 03S4426;38W3117 COLOCALIZADO COM OS CANAIS 38+ E 54S
RTV	CE	Guaraciaba do Norte (BETANIA)	13-	04S2100	40W5100	1,000	80 a 340 75	0 0	Coordenada pré-fixada 04S2100;40W5100
RTV	CE	Limoeiro do Norte (APODI)	10	05S0833	38W0556	1,500			Coordenadas pré-fixadas: 05S0833;38W0556 - SBTVD.
RTV	CE	Morada Nova	7-	05S0600	38W2200	0,200	140 a 150	0	Coordenada pré-fixada 05S0600;38W2200
RTV	CE	Nova Russas	2-	04S4500	40W3500	0,050	280 a 90	0	Coordenada pré-fixada 04S4500;40W3500
RTV	CE	Quixadá	2+	04S5800	39W0000	0,100	255 a 75	0	Coordenada pré-fixada 04S5800;39W0000
TV	ES	Vitória	28	20S1900	40W1900	160,000			SBTVD
RTV	MG	Araguari	21+	18S3850	48W1114	3,160	150 a 257	0,1	Coordenada pré-fixada 18S4037;48W1048
TVD	MG	Barroso	24	21S1113	43W5833	0,080			Coordenadas do Sítio. 21S1113;43W5833.
RTV	MG	Caratinga	12-	19S4723	42W0821	10,000	80 210 269 280 a 330	0 4 2 0,01	Coordenada pré-fixada 19S4723;42W0821 SBTVD
RTV	MG	Itapagipe	19+	19S5500	49W2300	1,000	242 a 262	0,8	Coordenada pré-fixada 19S5500;49W2300
RTV	MG	João Monlevade	26-	19S5200	43W1200	0,400			Coordenada pré-fixada 19S5200;43W1200
TV	MG	Juiz de Fora	5-	21S4542	43W2124	7,980	82 a 96 233 a 247 267 a 285	6 4,06 5,6	Coordenada pré-fixada 21S4542;43W2124 HSNMT=363,71M

							325 a 1	4,06	
RTV	MG	Leopoldina	29	21S3155	42W3835	10,000			Co-localizado com o canal 30D - SBTVD.
RTV	MG	Viçosa	8+	20S4512	42W5151	2,500	154 a 178 224 a 259	0,9 1,5	Coordenada pré-fixada 20S4512;42W5151. SBTVD
RTV	MS	Iguatemi	12+	23S4020	54W3251	0,100			
RTV	MT	Cuiabá	53	15S3555	56W0557	43,000			Coordenada pré-fixada: 15S3555;56W0557 - Co-localizado com o canal 52D - SBTVD.
TV	PR	Curitiba	2+	25S2357	49W1715	0,000	0 a 116,6 45 a 120,6 90 a 118,6 135 a 159,6 180 a 139,6 225 a 135,6 270 a 128,6 315 a 80,6	78,854 88,979 78,854 88,979 78,854 88,979 78,854 88,979	Coordenada pré-fixada 25S2401,49W1714 POTENCIA ERP(KW): 1.PROTECAO.100,000 2-INTERFERENCIA: VER TABELA 1.
TV	PR	Curitiba	6+	25S2332	49W1705	100,000	215 229	31,6 10	Coordenada pré-fixada 25S2332;49W1705
RTV	PR	Guaratuba	56+	25S5308	48W3404	1,000			Coordenada pré-fixada 25S5308;48W3404 COLINEAR C/CANAL 48
RTV	PR	Matinhos (BALNEARIO DE CAIOBA)	18+	25S5043	48W3215	1,000			Coordenadas pré-fixadas: 25S5143;48W3215.
RTV	PR	Paranaguá	5+	25S3043	48W3028	1,000	200 215 230 a 278	0,004 0,1 0,5	Coordenada pré-fixada 25S3043;48W3028.
RTV	PR	Pontal do Paraná (BALNEARIO DE IPANEMA)	36	25S3927	48W2636	0,100			Coordenada pré-fixada: 25S3927;48W2636 - PBTVD.
TVD	RJ	Campos dos Goytacazes	14	21S4736	41W2642	8,000			Coordenadas do Sítio. 21S4736;41W2642.
RTV	RJ	Itaperuna	7+	21S1208	41W5258	5,000	201 a 313 352 a 80	0,5 0,5	Coordenada pré-fixada 21S1208;41W5258
RTV	RJ	Parati	13-	23S1355	44W4300	0,500			Coordenada pré-fixada 23S1355;44W4300
RTV	RJ	Petrópolis	14	22S3220	43W0858	140,000	51 20 a 26 76 a 82 282 a 316	0,1 10 2 52	Coordenada pré-fixada 23S3220;43W0858
TVD	RO	Buritis	57	09S5722	64W0030	0,080			09S572200; 64W003000 - Coordenadas do Sítio. 09S5722;64W0030.
TVD	RO	Cacoal	29	11S2550	61W2444	0,800			Coordenadas do Sítio. 11S2550;61W2444.
RTV	RS	Cerro Largo	12	28S0900	54W4500	0,316	108	0,1	Coordenada pré-fixada 28S0900;54W4500
RTV	RS	Salvador das Missões	17-	28S0705	54W5010	3,160			Coordenada pré-fixada 28S0705;54W5010
RTV	RS	Santo Ângelo	4+	28S1814	54W1438	2,000	16	0,1	Coordenada pré-fixada 28S1800;54W1400
RTV	RS	São Martinho	14-	27S4228	53W5742	0,160			Coordenada pré-fixada 27S4228;53W5742
RTV	RS	Tiradentes do Sul	17	27S2349	54W0502	0,160			Coordenada pré-fixada 27S2349;54W0502
RTV	RS	Três de Maio	8-	27S4703	54W1500	1,000	123 a 137 191 a 321	0,5 0	Coordenada pré-fixada 27S4703;54W1500
RTV	RS	Três Passos	5-	27S2900	53W5500	1,000	140 a 230 343	0 0,5	Coordenada pré-fixada 27S2900;53W5500
RTV	SC	Blumenau	40	26S5212	49W0739	10,000			Coordenada pré-fixada: 26S5212;49W0739 - Co-localizado com os canais 41D e 55 - SBTVD.
TVD	SC	Blumenau	41	26S5212	49W0739	0,800			Coordenadas do Sítio. 26S5212;49W0739 - Co-localizado com o canal 40.
RTV	SC	Criciúma	29+	28S3922	49W2149	48,400			Coordenada pré-fixada 28S3922;49W2149. CO-LOCALIZADO COM O CANAL 21+.
TV	SC	Itajaí	21 E	26S5508	48W3947	10,000	299 a 341	3	Coordenada pré-fixada 26S5510;48W3948

RTV	SC	Joinville	47+	26S1720	48W4937	20,000			Coordenada pré-fixada 26S1720;48W4937
RTV	SP	Guaíra	38	20S1820	48W1755	0,500	261 a 275	0,2	Coordenada pré-fixada 20S1820;48W1755 COLINEAR C/ CANAIS 30+E,35-,40-,43-
RTV	SP	Guarujá	24	23S5854	46W1517	3,400	240 a 260	1,85	Coordenadas pré-fixadas: 23S5854;46W1517 - Co-localizado com o canal 25D - SBTVD.
RTV	SP	Ilha Solteira	24	20S2400	51W2000	0,300			Coordenada pré-fixada 20S2400;51W2000
RTV	SP	Pirajuí	19+	21S5954	49W2541	0,080	95 a 131	0	Coordenada pré-fixada 21S5954;49W2541.
TVD	SP	São José do Rio Preto	8	20S4959	49W2128	0,160			Coordenadas de sítio: 20S4959; 49W2128.
TV	SP	São Paulo	4+	23S3240	46W4054	100,000			Coordenadas pré-fixadas: 23S3240;46W4054 - Potência ERP(KW): 1-Proteção:100,000. 2-Interferência: Ver Tabela 1 - SBTVD.
RTV	SP	São Sebastião	30	23S4454	45W2541	20,000			Coordenadas pré-fixadas: 23S4454;45W2541 - Co-localizado com o canal 29D..
TVD	SP	São Sebastião	29	23S4454	45W2541	8,000			Coordenadas do Sítio. 23S4454; 45W2541 - Co-localizado com o canal 30.
TVD	RN	Natal	61	05S4750	35W1146	8			05S475000; 35W114600 - Coordenadas do Sítio. 05S4750;35W1146.

### NOVA SITUAÇÃO

Plano	UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
							Azimute (Graus)	ERP (kW)	
RTV	AC	Rio Branco	54	09S5815	67W4912	10	85 a 224	0	Coordenada pré-fixada 09S5815;67W4912
RTV	AL	Maceió	48-	09S3911	35W4319	32,1			Coordenada pré-fixada 09S3911;35W4319 CO-LOCALIZADO COM O CANAL 49D.
RTV	BA	Abaíra	6	13S1439	41W3930	0,050	30 a 180	0,005	Coordenada pré-fixada 13S1439;41W3930
RTV	BA	Acajutiba	8+	11S4038	38W0056	0,020	190 a 320	0	Coordenada pré-fixada 11S4038;38W0056
RTV	BA	Aiquara	11+	14S0721	39W5332	0,005			Coordenada pré-fixada 14S0721;39W5332
RTV	BA	Alcobaça	3	17S3145	39W1135	0,030			Coordenada pré-fixada 17S3145;39W1135
RTV	BA	Almadina	3-	14S4200	39W3805	0,033	290 a 90	0	Coordenada pré-fixada 14S4200;39W3805
RTV	BA	Anagé	8	14S3854	41W0442	0,550	5 a 230	0,080	Coordenada pré-fixada 14S3854;41W0442
RTV	BA	Araci	3	11S2058	38W5801	0,020	100 a 280	0	Coordenada pré-fixada 11S2058;38W5801
RTV	BA	Barra do Choça	9-	14S5228	40W3730	0,080	0 a 60	0,002	Coordenada pré-fixada 14S5228;40W3730.
RTV	BA	Belo Campo	8+	15S0329	41W1318	0,050			Coordenada pré-fixada 15S0329;41W1318.
RTV	BA	Boa Nova	4	14S2140	40W1252	0,030	280 a 40	0,001	Coordenada pré-fixada 14S2140;40W1252.
RTV	BA	Boninal	13-	12S4335	41W4754	0,030	30 a 40	0,001	Coordenada pré-fixada 12S4335;t 1W4754.
RTV	BA	Bonito	4	11S5831	41W1529	0,030	50 a 180	0,001	Coordenada pré-fixada 11S5831;41W1529.
RTV	BA	Brotas de Macaúbas	7	12S0014	42W3741	0,035	20 a 210	0,002	Coordenada pré-fixada 12S0014;42W3741.
RTV	BA	Buritirama	7	10S4239	43W3808	0,025			Coordenada pré-fixada 10S4239;43W3808.
RTV	BA	Caatiba	7	14S5838	40W2411	0,025	240 a 345 345 a 90	0,003 0	Coordenada pré-fixada 14S5838;40W2411.
RTV	BA	Caculé	4	14S2958	42W1301	0,003	0 a 100	0	Coordenada pré-fixada 14S2958;42W1301.
RTV	BA	Caém	2+	11S0548	40W2601	0,017	80 a 300	0	Coordenada pré-fixada 11S0548;40W2601.
RTV	BA	Caldeirão Grande	4-	11S0121	40W1806	0,030	100 a 300	0	Coordenada pré-fixada 11S0121;40W1806.
RTV	BA	Camamu	8-	13S5636	39W0609	0,025			Coordenada pré-fixada 13S5636;39W0609.
RTV	BA	Campo Alegre de Lourdes	5+	09S3108	43W0022	0,004			Coordenada pré-fixada 09S3108;43W0022.
RTV	BA	Canápolis	5+	13S0423	44W1205	0,025	10 a 80	0	Coordenada pré-fixada 13S0423;44W1205.
RTV	BA	Canarana	7	11S4120	41W4616	0,010	130 a 270	0,002	Coordenada pré-fixada 11S4120;41W4616.
RTV	BA	Canudos	11+	09S5337	39W0157	0,050			Coordenada pré-fixada 09S5337;39W0157.
RTV	BA	Capim Grosso	6-	11S2249	40W0100	0,020	330 a 0	0,005	Coordenada pré-fixada 11S2249;40W0100.
RTV	BA	Cardeal da Silva	8-	11S5810	37W5719	0,010			Coordenada pré-fixada 11S5810;37W5719.
RTV	BA	Cocos	6	14S1043	44W3135	0,004			Coordenada pré-fixada 14S1043;44W3135
RTV	BA	Conde	8+	11S4805	37W3724	0,060	230 a 305	0,005	Coordenada pré-fixada 11S4805;37W3724



RTV	BA	Coribe (VILA NOVA)	13-	13S4933	44W2737	0,150			Coordenada pré-fixada 13S4933;44W2737
RTV	BA	Esplanada	7-	11S4800	37W5646	0,024			Coordenada pré-fixada 11S4800;37W5646
RTV	BA	Fátima	9-	10S3559	38W1231	0,010			Coordenada pré-fixada 10S3559;38W1231
RTV	BA	Firmino Alves	11	14S5909	39W5540	0,015	180 a 5	0	Coordenada pré-fixada 14S5909;39W5540
RTV	BA	Floresta Azul	13+	14S5137	39W3931	0,035			Coordenada pré-fixada 14S5137;39W3931
RTV	BA	Gandu	8+	13S4411	39W2933	0,150	240 a 300	0,005	Coordenada pré-fixada 13S4411;39W2933
RTV	BA	Gongogi	8	14S1937	39W2806	0,003	180 a 310	0	Coordenada pré-fixada 14S1937;39W2806
RTV	BA	Guaratinga	8-	16S3612	39W4653	0,020	100 a 230	0	Coordenada pré-fixada 16S3612;39W4653
RTV	BA	Ibiassucê	2	14S1638	42W1524	0,030			Coordenada pré-fixada 14S1638;42W1524
RTV	BA	Ibicuí	12+	14S5047	39W5807	0,048	340 a 200	0,010	Coordenada pré-fixada 14S5047;39W5807
RTV	BA	Ibipeba	6-	11S3841	42W0029	0,035	340 a 345 345 a 355 355 a 100 100 a 200	0,002 0,001 0 0,002	Coordenada pré-fixada 11S3841;42W0029
RTV	BA	Ibipitanga	6-	12S5257	42W2910	0,003			Coordenada pré-fixada 12S5257;42W2910
RTV	BA	Ibiquera	4+	12S3853	40W5548	0,030	0 a 30 150 a 165 330 a 355	0 0 0,001	Coordenada pré-fixada 12S3853;40W5548
RTV	BA	Ibirataia	11-	14S0328	39W3824	0,015	310 a 70	0	Coordenada pré-fixada 14S0328;39W3824
RTV	BA	Ibitiara	12-	12S4014	42W1119	0,160	20 a 135 140 a 160	0,001 0,009	Coordenada pré-fixada 12S4014;42W1119
RTV	BA	Ibititá	3-	11S3310	41W5829	0,025			Coordenada pré-fixada 11S3310;41W5829
RTV	BA	Ilhéus	13	14S4753	39W0223	1,000			Coordenada pré-fixada 14S4753;39W0223
RTV	BA	Inhambupe	3-	11S4628	38W1944	0,033	80 a 300	0	Coordenada pré-fixada 11S4628;38W1944
RTV	BA	Ipiaú	12-	14S0954	39W4241	1,500	20 a 30 30 a 245 250 a 280 280 a 295	0,150 0,05 0,220 0,800	Coordenada pré-fixada 14S0954;39W4241
RTV	BA	Iramaia	13-	13S1812	40W5742	0,080			Coordenada pré-fixada 13S1812;40W5742.
TV	BA	Itabuna	4+	14S4650	39W1543	10,000			Coordenada pré-fixada 14S4650;39W1543
RTV	BA	Itagibá	10-	14S1638	39W5056	0,040	230 a 295 295 a 350	0 0,005	Coordenada pré-fixada 14S1638;39W5053
RTV	BA	Itaju do Colônia	7	15S0838	39W4341	0,005	30 a 70 230 a 30	0,004 0	Coordenada pré-fixada 15S0838;39W4341
RTV	BA	Itamari	7-	13S4644	39W4034	0,010	55 a 110 250 a 280 280 a 305 305 a 355	0,007 0,003 0,007 0,003	Coordenada pré-fixada 13S4644;39W4034
RTV	BA	Itambé	9+	15S1509	40W3554	0,100	0 a 120	0	Coordenada pré-fixada 15S1509;40W3554
RTV	BA	Itanagra	9-	12S1536	38W0237	0,015	200 a 320	0	Coordenada pré-fixada 12S1536;38W0237
RTV	BA	Itapé	2+	14S5334	39W2529	0,004	280 a 115 120 a 140	0 0,001	Coordenada pré-fixada 14S5334;39W2529
RTV	BA	Itapebi	8	15S5730	39W3125	0,030			Coordenada pré-fixada 15S5730;39W3125
RTV	BA	Itarantim	2	15S3922	40W0333	0,005			Coordenada pré-fixada 15S3922;40W0333
RTV	BA	Itiúba	12	10S4458	39W4847	0,450	130 a 160 235 a 275	0,008 0,300	Coordenada pré-fixada 10S4458;39W4847
RTV	BA	Jeremoabo	9+	10S0400	38W2110	0,020	30 a 75	0,005	Coordenada pré-fixada 10S0400;38W2110.
RTV	BA	João Dourado	7+	11S2030	41W3938	0,020			Coordenada pré-fixada 11S2030;41W3938
RTV	BA	Jussiape	6+	13S3101	41W3532	0,002			Coordenada pré-fixada 13S3101;41W3532

RTV	BA	Laje	7-	13S1117	39W2522	0,001	220 a 80	0	Coordenada pré-fixada 13S1117;39W2522
RTV	BA	Lençóis	5-	12S3316	41W2352	0,250	185 a 45	0	Coordenada pré-fixada 12S3316;41W2352
RTV	BA	Macajuba	4-	12S0827	40W2145	0,010			Coordenada pré-fixada 12S0827;40W2145
RTV	BA	Macururé	7	09S1021	39W0331	0,015			Coordenada pré-fixada 09S1021;39W0331
RTV	BA	Maiquinique	4	15S3518	40W1806	0,030			Coordenada pré-fixada 15S3518;40W1806
RTV	BA	Mairi	4	11S4332	40W0908	0,040	85 a 100 100 a 275 275 a 295 300 a 355	0,004 0,001 0,010 0,030	Coordenada pré-fixada 11S4332;40W0908
RTV	BA	Malhada de Pedras	3	14S2311	41W5251	0,003			Coordenada pré-fixada 14S2311;41W5251
RTV	BA	Maraú	6-	14S0612	39W0102	0,020			Coordenada pré-fixada 14S0612;39W0102
RTV	BA	Marcionílio Souza	7+	13S0056	40W3128	0,060	90 a 270	0,005	Coordenada pré-fixada 13S0056;40W3128
RTV	BA	Mascote	5+	15S3331	39W1802	0,003	250 a 30	0	Coordenada pré-fixada 15S3331;39W1802
RTV	BA	Miguel Calmon	3	11S2513	40W3553	0,015			Coordenada pré-fixada 11S2513;40W3553.
RTV	BA	Milagres	7-	12S5155	39W5151	0,055	215 a 75	0	Coordenada pré-fixada 12S5155;39W5151
RTV	BA	Morpará	2	11S3321	43W1642	0,030			Coordenada pré-fixada 11S3321;43W1642
RTV	BA	Morro do Chapéu	3	11S3233	41W1032	0,060	160 a 180	0,002	Coordenada pré-fixada 11S3233;41W1032
RTV	BA	Mutuípe	8	13S1358	39W3021	0,019			Coordenada pré-fixada 13S1358;39W3021
RTV	BA	Nordestina	3-	10S4917	39W2529	0,018			Coordenada pré-fixada 10S4917;39W2529
RTV	BA	Nova Fátima	7	11S3645	39W3747	0,025			Coordenada pré-fixada: 11S3645;39W3747 SBTVD.
RTV	BA	Nova Itarana	8	13S0121	40W0411	0,010	300 a 60	0	Coordenada pré-fixada 13S0121;40W0411
RTV	BA	Nova Viçosa	8-	17S5339	39W2220	0,030			Coordenada pré-fixada 17S5339;39W2220
RTV	BA	Olindina	5	11S2300	38W1823	0,030	40 a 90 230 a 260	0,001 0,001	Coordenada pré-fixada 11S2300;38W1823
RTV	BA	Oliveira dos Brejinhos	7	12S1903	42W5329	0,060	170 a 300	0,003	Coordenada pré-fixada 12S1903;42W5329
RTV	BA	Paripiranga	11-	10S4053	37W5147	0,250	290 a 310	0,004	Coordenada pré-fixada 10S4053;37W5147
RTV	BA	Pau Brasil	4-	15S2944	39W4002	0,050	120 a 320	0,010	Coordenada pré-fixada 15S2944;39W4002
RTV	BA	Pé de Serra	2+	11S5005	39W3655	0,016			Coordenada pré-fixada 11S5005;39W3655
RTV	BA	Pedro Alexandre	13	10S0050	37W5356	0,028	305 335	0	Coordenada pré-fixada 10S0050;37W5356
RTV	BA	Pilão Arcado	13+	10S0002	42W2841	0,005			Coordenada pré-fixada 10S0002;42W2841
RTV	BA	Pindobaçu	5+	10S4447	40W2205	0,040			Coordenada pré-fixada 10S4447;40W2205
RTV	BA	Pintadas	10-	11S4852	39W5446	0,040	260 a 120	0	Coordenada pré-fixada 11S4852;39W5446
RTV	BA	Piraí do Norte	3	13S4543	39W2245	0,003	315 a 345	0,001	Coordenada pré-fixada 13S4543;39W2245
RTV	BA	Planaltino	7	13S1535	40W2235	0,035	325 a 355	0	Coordenada pré-fixada 13S1535;40W2235
RTV	BA	Planalto	7	14S4013	40W2808	0,060	185 a 45	0,005	Coordenada pré-fixada 14S4013;40W2808
RTV	BA	Potiraguá	5+	15S3552	39W5206	0,005	45 a 210	0,001	Coordenada pré-fixada 15S3552;39W5206
RTV	BA	Prado	4	17S2041	39W1308	0,010			Coordenada pré-fixada 17S2041;39W1308
RTV	BA	Presidente Dutra	12+	11S1618	41W5942	0,035	230 a 290	0	Coordenada pré-fixada 11S1618;41W5942
RTV	BA	Presidente Jânio Quadros	2	14S4117	41W4033	0,020	350 a 45	0,001	Coordenada pré-fixada 14S4117;41W4033
RTV	BA	Quijingue	8+	10S4515	39W1230	0,050			Coordenada pré-fixada 10S4515;39W1230
RTV	BA	Rafael Jambeiro	11-	12S2409	39W2958	0,050			Coordenada pré-fixada 12S2409;39W2958
RTV	BA	Ribeira do Amparo	4-	11S0233	38W2601	0,006	80 a 130	0,001	Coordenada pré-fixada 11S0233;38W2601
RTV	BA	Rio de Contas	10-	13S3533	41W4903	0,286			Coordenada pré-fixada 13S3533;41W4903
RTV	BA	Rio Real	11	11S2823	37W5550	0,050			Coordenada pré-fixada 11S2823;37W5550
RTV	BA	Ruy Barbosa	11+	12S1640	40W2910	0,065			Coordenada pré-fixada 12S1640;40W2910
RTV	BA	Santa Brígida	13	09S4413	38W0727	0,050	190 a 40	0	Coordenada pré-fixada 09S4413;38W0727
RTV	BA	Santa Cruz Cabralia	8-	16S1705	39W0135	0,005			Coordenadas prefixadas: 16S1705;39W0135 - SBTVD.
RTV	BA	Santa Cruz da Vitória	10	14S5744	39W4848	0,030			Coordenada pré-fixada 14S5744;39W4848

RTV	BA	Santa Maria da Vitória	10-	13S2444	44W1141	0,020	90 a 210	0,005	Coordenadas prefixadas: 23S2444;44W1141 - SBTVD.
RTV	BA	São Desidério	12	12S2247	44W5913	0,050			Coordenada pré-fixada 12S2247;44W5913
RTV	BA	São José do Jacuípe	3+	11S3023	40W0137	0,003			Coordenada pré-fixada 11S3023;40W0137
RTV	BA	Sebastião Laranjeiras (MONTE ALTO)	9+	14S2940	42W5338	7,500			Coordenada pré-fixada 14S2940;42W5338
RTV	BA	Serra Dourada	6+	12S4514	43W5744	0,050			Coordenada pré-fixada 12S4514;43W5744
RTV	BA	Serrinha	6+	11S3820	39W0314	1,000	96 220 a 254 255 a 315 316 a 340	0,19 0,3 0 0,3	Coordenada pré-fixada 11S3820;39W0314
RTV	BA	Serrolândia	2	11S2458	40W1759	0,025	310 a 100	0	Coordenada pré-fixada 11S2458;40W1759
RTV	BA	Sobradinho	8+	09S2817	40W4820	0,050	328	0,005	Coordenada pré-fixada 09S2817;40W4820
RTV	BA	Tanhaçu	3-	13S5839	41W1457	0,150	310 a 90	0	Coordenada pré-fixada 13S5839;41W1457
RTV	BA	Tanque Novo	3+	13S3300	42W2909	0,020			Coordenada pré-fixada 13S3300;42W2909
RTV	BA	Tanquinho	7-	11S5810	39W0632	0,030	290 a 40	0,005	Coordenada pré-fixada 11S5810;39W0632
RTV	BA	Taperoá	12+	13S3204	39W0625	0,012			Coordenada pré-fixada 13S3204;39W0625
RTV	BA	Tremedal	9-	14S5841	41W2423	0,008			Coordenada pré-fixada 14S5841;41W2423
RTV	BA	Uibaí	11+	11S1958	42W0737	0,016			Coordenada pré-fixada 11S1957;42W0737.
RTV	BA	Una	6	15S1711	39W0437	0,020	270 a 00	0,001	Coordenada pré-fixada 15S1711;39W0437
RTV	BA	Urundi	6	14S4559	42W3930	0,120			Coordenada pré-fixada 14S4559;42W3930
RTV	BA	Uruçuca	12+	14S3547	39W1651	0,010	50 a 250	0,002	Coordenada pré-fixada 14S3547;39W1651
RTV	BA	Valente	5+	11S2509	39W2727	0,010			Coordenada pré-fixada 11S2509;39W2727
RTV	BA	Várzea do Poço	3-	11S3201	40W1938	0,045	180 a 350	0,001	Coordenada pré-fixada 11S3201;40W1938
RTV	BA	Várzea Nova	7	11S1547	40W5700	0,150			Coordenada pré-fixada 11S1547;40W5700
RTV	BA	Vitória da Conquista	19-	14S5000	40W5048	15			Coordenada pré-fixada 14S5000;40W5048
RTV	BA	Wagner	3+	12S1712	41W0935	0,004	80 a 120	0	Coordenada pré-fixada 12S1712;41W0935
RTV	BA	Wanderley	12	12S0720	43W5328	0,020			
RTV	BA	Wenceslau Guimarães	11+	13S4104	39W2842	0,010	220 a 20	0	Coordenada pré-fixada 13S4104;39W2842
RTV	CE	Brejo Santo	12	07S2931	38W5905	19,000	240 a 344	0	Coordenada pré-fixada 07S2931;38W5905
RTV	CE	Fortaleza	46	03S4426	38W3117	17,000			Coordenada pré-fixada 03S4426;38W3117 COLOCALIZADO COM OS CANAIS 38+ E 45.
RTV	CE	Guaraciaba do Norte (BETANIA)	13-	04S1220	40W4540	1,000	80 a 340 75	0 0	Coordenada pré-fixada 04S1220;40W4540
RTV	CE	Limoeiro do Norte (APODI)	10	05S0833	38W0855	1,500			Coordenadas pré-fixadas: 05S0833;38W0855 - SBTVD.
RTV	CE	Morada Nova	7-	05S0540	38W2141	0,200	140 a 150	0	Coordenada pré-fixada 05S0540;38W2141
RTV	CE	Nova Russas	2-	04S4241	40W3351	0,050	280 a 90	0	Coordenada pré-fixada 04S4241;40W3351
RTV	CE	Quixadá	2+	04S5759	39W0050	0,100	255 a 75	0	Coordenada pré-fixada 04S5759;39W0050
TV	ES	Vitória	28	20S1900	40W1900	20,000			SBTVD
RTV	MG	Araguari	21+	18S4035	48W1047	3,16	150 a 257	0,1	Coordenada pré-fixada 18S4035;48W1047
TVD	MG	Barroso	24	21S1309	44W0006	0,080			Coordenadas do sítio: 21S1309; 44W0006
RTV	MG	Caratinga	12-	19S4740	42W0726	10,000	210 269 312 a 322 70 a 90	4,000 2,000 8,000 0,500	Coordenada pré-fixada 19S4740;42W0726 SBTVD
RTV	MG	Itapagipe	19+	19S5400	49W2050	1,000	242 a 262	0,8	Coordenada pré-fixada 19S5400;49W2050
RTV	MG	João Monlevade	26-	19S4934	43W1025	0,400			Coordenada pré-fixada 19S4934; 43W1025
TV	MG	Juiz de Fora	05 -	21S4547	43W2129	7,980	82-96 233-247 267-285 325-1	6 4,06 5,6 4,06	Coordenada pré-fixada 21S4547,43W2129 HSNMT=363,71M
RTV	MG	Leopoldina	29	21S3256	42W3835	10,000			Coordenada pré-fixada 21S3256,42W3835.

RTV	MG	Viçosa	08 +	20S4513	42W5151	2,500	154-178 224-259	0,9 1,5	Coordenada pré-fixada 20S4513;42W5151. SBTVD
RTV	MS	Iguatemi	12+	23S4020	54W3251	0,060			
RTV	MT	Cuiabá	53	15S3556	56W0601	43			Coordenada pré-fixada: 15S3556;56W0601 - Co-localizado com o canal 52D - SBTVD.
TV	PR	Curitiba	2+	25S2358	49W1716	0,000	0 a 116,6 45 a 120,6 90 a 118,6 135 a 159,6 180 a 139,6 225 a 135,6 270 a 128,6 315 a 80,6	78,854 88,979 78,854 88,979 78,854 88,979 78,854 88,979	Coordenada pré-fixada 25S2358, 49W1716 POTENCIA ERP(KW): 1.PROTECAO.100,000 2-INTERFERENCIA: VER TABELA 1.
TV	PR	Curitiba	6+	25S2336	49W1659	100,000	215 229	31,6 10	Coordenada pré-fixada 25S2336;49W1659
RTV	PR	Guaratuba	56+	25S5301	48W3408	1,000			Coordenada pré-fixada 25S5301; 48W3408 COLINEAR C/CANAL 48
RTV	PR	Matinhos (BALNEARIO DE CAIOBA)	18+	25S5044	48W3216	1,000			Coordenadas pré-fixadas: 25S5044; 48W3216.
RTV	PR	Paranaguá	5+	25S3101	48W3016	1,000			Coordenadas prefixadas: 25S3101; 48W3016- SBTVD.
RTV	PR	Pontal do Paraná (BALNEARIO DE IPANEMA)	36	25S3929	48W2636	0,100			Coordenada pré-fixada: 25S3927;48W2636 - PBTVD.
TVD	RJ	Campos dos Goytacazes	14	21S4522	41W1924	8,000			Coordenadas do Sítio. 21S4522;41W1924.
RTV	RJ	Itaperuna	07+	21S1213	41W5255	0,080			Coordenada pré-fixada 21S1213; 41W5255
RTV	RJ	Parati	13-	23S1254	44W4253	0,5			Coordenada pré-fixada 23S1254;44W4253
RTV	RJ	Petrópolis	14	22S3222	43W0855	140,000	51 20 a 26 76 a 82 282 a 316	0,1 10 2 52	Coordenada pré-fixada 23S3222;43W0855
TVD	RO	Buritis	57	10S1147	63W5000	0,080			Coordenadas do Sítio. 10S1147;63W5000.
TVD	RO	Cacoal	29	11S2602	61W2554	0,8			Coordenadas do Sítio. 11S2602;61W2554.
RTV	RS	Cerro Largo	12	28S0919	54W4309	0,316	108	0,1	Coordenada pré-fixada 28S0919;54W4309
RTV	RS	Salvador das Missões	17-	28S0708	54W5015	3,160			Coordenada pré-fixada 28S0708;54W5015
RTV	RS	Santo Ângelo	4+	28S1816	54W1445	2,000	16	0,1	Coordenada pré-fixada 28S1816;54W1445
RTV	RS	São Martinho	14-	27S4229	53W5744	0,160			Coordenada pré-fixada 27S4229;53W5744
RTV	RS	Tiradentes do Sul	17	27S2354	54W0506	0,160			Coordenada pré-fixada 27S2354;54W0506
RTV	RS	Três de Maio	8-	27S4643	54W1402	1,000	123 a 137 191 a 321	0,5 0	Coordenada pré-fixada 27S4643;54W1402
RTV	RS	Três Passos	5-	27S2810	53W5516	1,000	140 a 230 343	0 0,5	Coordenada pré-fixada 27S2810;53W5516
RTV	SC	Blumenau	40	26S5418	49W0332	10,000			Coordenada pré-fixada: 26S5418;49W0332 - Co-localizado com os canais 41D - SBTVD.
TVD	SC	Blumenau	41	26S5418	49W0332	0,800			Coordenadas do Sítio. 26S5418;49W0332 - Co-localizado com o canal 40.
RTV	SC	Criciúma	29+	28S3925	49W2146	48,4			Coordenada pré-fixada 28S3925;49W2146. CO-LOCALIZADO COM O CANAL 21+.
TV	SC	Itajaí	21 E	26S5510	48W3948	10,000	299 a 341	3	Coordenada pré-fixada 26S5510;48W3948
RTV	SC	Joinville	47+	26S1731	48W4940	20			Coordenada pré-fixada 26S1731;48W4940
RTV	SP	Guaíra	38	20S1822	48W1752	0,500	261 a 275	0,2	Coordenada pré-fixada 20S1822;48W1752 COLINEAR C/ CANAIS 30+E,35-,40-,43-
RTV	SP	Guarujá	24	23S5856	46W1521	3,400	240 a 260	1,85	Coordenada pré-fixada 23S5856;46W1521 - Co-localizado com o canal 25D - SBTVD.
RTV	SP	Ilha Solteira	24	20S2355	51W2002	0,300			Coordenada pré-fixada 20S2355;51W2002
RTV	SP	Pirajuí	19+	21S5955	49W2543	0,080	95 a 131	0	Coordenada pré-fixada 21S5955;49W2543.

TVD	SP	São José do Rio Preto	8	20S4804	49W2056	0,160			Coordenadas de sítio: 20S4804; 49W2056.
TV	SP	São Paulo	4+	23S3241	46W4055	100,000			Coordenadas pré-fixadas: 23S3241;46W4055 - Potência ERP(KW): 1-Proteção:100,000. 2-Interferência: Ver Tabela 1 - SBTVD.
RTV	SP	São Sebastião	28	23S4412	45W2018	9,000			Coordenadas pré-fixadas: 23S4412;45W2018 - Co-localizado com o canal 29D.
TVD	SP	São Sebastião	29	23S4412	45W2018	8,000			Coordenadas do Sítio. 23S4412; 45W2018 - Co-localizado com o canal 28.
TVD	RN	Natal	51	05S4750	35W1146	8			Coordenadas de sítio: 05S4750 35W1146 Colocalizado com o canal 50.

2) Inclusão de canais do PBTVD:

Plano	UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
							Azimute (Graus)	ERP (kW)	
TVD	CE	Itaiçaba	26	04S3809	37W5125	0,080			Coordenadas de sítio: 04S3809; 37W5125.
TVD	MG	São João Del Rei	45	21S0800	44W1012	0,080			Coordenadas de sítio: 21S0800; 44W1012.

ANEXO II

1) Alteração de canais do PBFM:

SITUAÇÃO ATUAL

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
AL	Arapiraca	270	B1			
BA	Cruz das Almas	229	B1			
BA	Irecê	264	B1			
BA	Porto Seguro	204	B1			
BA	Salvador	287E	B1			
ES	Cariacica	272	A1			Coordenada pré-fixada 20S1823;40W2025
GO	Bela Vista de Goiás	205	C			
GO	Ceres	270	A1			Coordenada pré-fixada 15S1651;49W3747.
GO	Nerópolis	255	A1			
GO	Planaltina	259E	B1			
MG	Curvelo	293E	C			
MG	Cruzília	280	B1	187 a 247	2,500	Coordenadas pré-fixadas: 21S5028;44W4737.
MG	Elói Mendes	265	B1			
MG	Itabira	212	B1			
MG	Juiz de Fora	228	B1			
MG	Juiz de Fora	264E	A4			Coordenadas pré-fixadas: 21S4551;43W2101.

MG	Unai	251	B1			
MT	Sinop	255	A4			
PR	Curitiba	258E	A1			Coordenada pré-fixada: 25S2339;49W1702.
PR	Marialva	273	A3			Coordenada pré-fixada 23S2521;51W5610 (*) (ZC)
RJ	Resende	230	A1			Coordenadas pré-fixadas: 22S2033;44W3154.
RS	Barra do Ribeiro	285	B1			Coordenadas pré-fixadas: 30S1639;51W2818.
RS	Ivoti	212	E2	270 a 275 254 a 258 282 a 293 320 a 332	41 46 40 57	Coordenada pré-fixada: 29S3819;51W0534. (ZC).
RS	Miraguaí	274	B1			(ZC)
SC	Iporã do Oeste	208	C			(ZC)(**)
SC	Passos Maia	264	B1			(ZC)
SC	Quilombo	230	B1			(ZC)
SC	São José	214	A1			Coordenada pré-fixada: 27S3516;48W3201.
SE	Aracaju	228	A3			Coordenadas pré-fixadas: 10S5340;37W0337.
SP	Brodowski	294	A2			Coordenadas pré-fixadas: 21S0257;47W4049.
SP	Cerquilha	221	B1	120 a 178	1,200	Coordenada pré-fixada 23S1118;47W4405.
SP	Gália	267	B1	28 a 39	0,800	Coordenada pré-fixada 22S1729;49W3310.
SP	Jundiá	239	E2	5 a 30 114 a 168 300 a 330	5,45 3,4 10,6	Coordenadas pré-fixadas: 23S1548;46W5806.
SP	Moji Mirim	230	A1	0 45 90 135 180 225 270 315	47,798 64,805 89,695 66,338 47,798 69,46 89,695 66,338	Coordenada pré-fixada 22S2735;46W5834 (VER TABELA)
SP	Mogi das Cruzes	203	B1	45	1,000	
SP	Pindamonhangaba	233	B1			
SP	São José do Rio Preto	258	B1			
SC	Siderópolis	208	C			

## NOVA SITUAÇÃO

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
AL	Arapiraca	270	A3			
BA	Cruz das Almas	229	A4			Coordenadas pré-fixadas 12S4030; 39W0609
BA	Irecê	264	A4			
BA	Porto Seguro	265	A3			
BA	Salvador	287E	A1	264 a 272 326 a 343	2,600 23,000	Coordenada pré-fixada 12S5950;38W2958.

ES	Cariacica	272	A1			Coordenada pré-fixada 20S1832;40W2023
GO	Bela Vista de Goiás	205	B1			Coordenada pré-fixada 16S5822;48W5712.
GO	Ceres	270	A1			Coordenada pré-fixada 15S1732;49W3655.
GO	Nerópolis	255	E3			
GO	Planaltina	223E	B1			
MG	Curvelo	242E	A4			
MG	Cruzília	279	A4			Coordenadas pré-fixadas: 21S5028;44W4737.
MG	Elói Mendes	265	A3			
MG	Itabira	212	A3			Coordenadas pré-fixadas: 19S3609;43W1429.
MG	Juiz de Fora	228	A3	347 a 10	5,000	Coordenadas pré-fixadas: 21S4542;43W2124.
MG	Juiz de Fora	264E	A4			Coordenadas pré-fixadas: 21S4545;43W2128.
MG	Unai	251	A4			
MT	Sinop	255	A2			Coordenadas pré-fixadas: 11S5109;55W2959.
PR	Curitiba	258E	A1			Coordenada pré-fixada: 25S2343;49W1704.
PR	Marialva	273	A3			Coordenada pré-fixada 23S2524;51W5621 (*) (ZC)
RJ	Resende	230	A1			Coordenadas pré-fixadas: 22S2035;44W3156.
RS	Barra do Ribeiro	285	A4			Coordenadas pré-fixadas: 30S1639;51W2818.
RS	Ivoti	212	E2	270 a 275 254 a 258 282 a 293 320 a 332	41 46 40 57	Coordenada pré-fixada: 29S3819;51W0535. (ZC).
RS	Miraguaí	274	A4	250 a 360	2,500	(ZC)
SC	Iporã do Oeste	233	B1			(ZC) (**)
SC	Passos Maia	264	A4			Coordenadas pré-fixadas: 26S4813;52W0342. (ZC)
SC	Quilombo	230	A4			Coordenadas pré-fixadas: 26S4159; 52W4523. (ZC)
SC	São José	214	A1			Coordenada pré-fixada: 27S3517;48W3201.
SE	Aracaju	228	A3			Coordenadas pré-fixadas: 10S5433;37W0405.
SP	Brodowski	294	A2	15 a 30 45 60 a 75 90 345 a 0	0,370 1,030 5,000 15,000 5,000	Coordenadas pré-fixadas: 21S0258;47W4049.
SP	Cerquilha	221	A4	82 a 180	1,000	Coordenadas pré-fixadas: 23S1118;47W4405.
SP	Gália	267	B1	28 a 39	0,800	Coordenada pré-fixada 22S1658;49W3220.
SP	Jundiaí	239	E2	5 a 30 114 a 168 300 a 330	5,45 3,4 10,6	Coordenadas pré-fixadas: 23S1604;46W5814.
SP	Mogi das Cruzes	203	A3	180 a 210 220 a 250 270 a 300	1,000 10,000 1,000	Coordenada pré-fixada 23S2850;46W1201
SP	Moji Mirim	230	A1	0 45 90 135 180 225 270 315	47,798 64,805 89,695 66,338 47,798 69,46 89,695 66,338	Coordenada pré-fixada 22S2736;46W5836
SP	Pindamonhangaba	238	A3			Coordenadas pré-fixadas: 22S4629;45W3121.
SP	São José do Rio Preto	258	A3			

SC	Siderópolis	208	A4			Coordenadas pré-fixadas: 28S3737;49W2609.
----	-------------	-----	----	--	--	---

2) Inclusão de canais do PBFM:

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
DF	Brasília (Brazlândia)	259E	A4			Coordenada pré-fixada 15S4000;48W1043
RN	Macaíba	300	B1			



Documento assinado eletronicamente por **Yroá Robledo Ferreira, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, Substituto(a)**, em 22/03/2016, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, II, da Portaria nº 1.476/2014 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0254477** e o código CRC **73B7A26A**.